

## PORTARIA Nº 09/2023

A Presidente da 23ª Subseção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 109, inciso II, do Regimento Interno da OAB/SC,

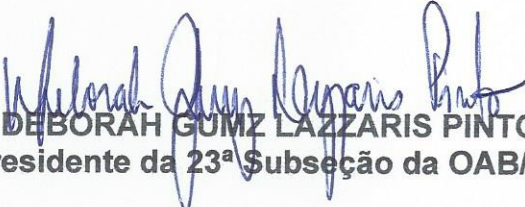
### RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Vice-Presidente da 23ª Subseção da OAB/SC, Dr. **THÉO FRANCISCO VON ATZINGEN SASSE**, as atribuições estabelecidas pelo CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA (Resolução n. 2/2015) para impulsionamento dos processos disciplinares;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Publique-se!

Jaraguá do Sul, SC, 16 de junho de 2023.



**DEBORAH GUMZ LAZZARIS PINTO**  
Presidente da 23ª Subseção da OAB/SC